

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133 CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI Nº 1161/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação da 3ª Idade "VIVA BEM PARA VIVER MELHOR".

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.- É declarada de Utilidade Pública a Associação da 3ª Idade " VIVA BEM PARA VIVER MELHOR".

Art. 2°.- A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Guaraci — Paraná, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente..

Art. 3º.- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir por 1 (um) ano as exigências do artigo 2°;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos; III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Guaraci – Paraná.

Art. 4°.- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci aos oito dias do mês de fevereiro de 2010.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

No Jornal_

Ed. Nº 11.039